



ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Contr 0120 CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0120/2019

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o n° 145.268.160-00, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Marechal Deodoro, na cidade de Concórdia-SC, inscrita no CNPJ sob n.º 23.299.477/0001-15, neste ato representada pelo **Sr. SILMAR ANTONIO BALBINOT**, portador da Cédula de Identidade n.º 6012330202, inscrito no CPF sob n° 383.829.890-04, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **Fornecimento, implantação, customização, treinamento e manutenção de software** de gestão dos termos de parceria entre a prefeitura e as organizações da sociedade civil, captação de recursos de Leis de incentivo fiscal (Chancelas) com ênfase ao Fundo da Infância e Adolescente e Lei de incentivo ao Fundo do Idoso. Gestão de Adiantamentos e Gestão de Diárias a servidores Públicos Municipais, conforme especificações do Edital e seus anexos.

AMBIENTE COMPUTACIONAL

Os sistemas não deverão ter restrição de números de usuários simultâneos;
Possibilitar que o usuário acesse as funcionalidades dos módulos web a partir de qualquer dispositivo conectado à Internet;
Propiciar exportação nativa de relatórios para os padrões "PDF", "HTML", "DOC" e "XLS";
Permitir consulta ao log de todas as operações realizadas no sistema, exibindo no mínimo as seguintes operações: - Tipo da Operação (inclusão, alteração e exclusão); - Usuário que realizou a operação; - Data/Hora;
Permite emissão de relatórios em padrão gráfico, com brasão do Município.
Propiciar a visualização em tela antes da impressão.
Conter interface de acesso às informações por telas de consultas que permitam a ordenação em ordem ascendente e decendente;
Possibilitem a impressão em tela e exportação das informações da tela de consulta para os formatos "PDF", "HTML", "DOC" e "XLS";
Propiciar acesso aos relatórios através do próprio software aplicativo, por menu e/ou funções específicas;

INTEGRIDADE E ESTABILIDADE DA SOLUÇÃO

Ser integralmente baseado no conceito de controle de transações, mantendo a integridade do banco de dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;
Garantir a atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

SEGURANÇA

Oferecer segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que o operador do sistema pertença;

Registrar as inclusões e atualizações efetuadas pelos operadores do sistema em um registro de Log de utilização, sendo possível a consulta dos dados anteriores a alteração contendo no mínimo data, hora, IP de acesso, tabela alterada, campo alterado e nome do Usuário;

Assegurar a integridade referencial de tabelas de dados, não sendo permitida a exclusão, caso estes tenham movimentação. Permitir exclusões apenas de trás pra frente;

Permitir o controle de senhas para acesso ao sistema, garantindo que o armazenamento das mesmas seja feito de forma criptografado em nível do banco de dados;

Permitir ao usuário a troca de sua senha pessoal;

Permitir o registro, no arquivo de auditoria (log), dos dados de usuário, data e hora da execução, nome da função e o tipo da operação executadas pelo usuário, bem como o registro das manutenções efetuado nos dados;

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Possuir teste de consistência de entrada de dados, validando campos de datas, números, e-mail, CPF, CNPJ e CEP;

Utilizar a língua portuguesa para todas as comunicações do sistema;

Disponibilizar manual do usuário contendo as informações sobre o sistema impresso ou em mídia;

Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro, informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa;

Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos botões, ícones, textos e menus em todos os módulos do sistema;

Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes em rede;

Ser construído, em todos os seus módulos, com interface gráfica para utilização exclusiva em navegador web. Não serão admitidos aplicativos com interface no modo caractere ou emuladores;

Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

Permitir definir o tempo para expiração da sessão quando da não utilização do sistema;

Ser acessado nas máquinas clientes sem existir nenhum tipo de instalação de software ou aplicativo com características de servidor;

Possuir acesso de forma segura e restrita para que o usuário possa alterar sua senha;

Possuir nas telas de consulta do sistema, possibilidade de busca dos dados cadastrados pelo nome ou parte do nome;

Bloquear o usuário automaticamente caso tente acessar com a senha errada. Esta quantidade de tentativas deve estar definida em parâmetros;

Nos cadastros onde possui informações de endereço permitir a busca de informações automáticas de endereço ao digitar o CEP dos correios;

Deve conter acesso único ao sistema com cpf e senha. Caso o usuário tenha acesso a mais de um proponente/concedente deve-se abrir uma lista para selecionar em qual deseja logar;

Na tela de login deve ter opção de recuperar a senha;

Possuir cadastro único de pessoas vinculado ao CPF;



ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Manter registro de todas alterações efetuadas, contendo minimamente data, hora, campo alterado, valor anterior, novo valor;

Possuir portal de transparência para proponente e concedente, com dados atualizados em tempo real;

CADASTRO DE PROPONENTE

Permitir o auto-cadastramento da proponente, sem necessidade de logar no sistema;

Não permitir dois cadastro para o mesmo CPF/CNPJ;

Opção para quando for CNPJ buscar dados automático da Receita Federal;

Possui cadastro de representantes, onde é permitido apenas um representante ativo;

Possuir histórico de representantes;

No cadastro inicial, a senha de acesso deverá ser enviada automaticamente ao e-mail do representante ativo;

Permitir cadastro de CNAE principal e secundários;

Possuir cadastro de áreas de atuação vinculado ao proponente;

Permitir cadastro de mandatos, contendo no mínimo data de início, data de término, descrição, cadastro de dirigentes e anexação de arquivos (permitir anexar mais de um);

MÓDULO PROPONENTE

Possuir na tela inicial dashboard com informações de credenciamentos solicitados, celebrações por situações e prestações de contas por status;

Enviar automaticamente e-mail ao concedente a cada movimentação ou tramitação: solicitação de credenciamento, adequação de proposta, envio de dados bancários e envio de prestação de contas;

Opção nos dados cadastrais, para alterar o dirigente de um mandato já cadastrado, mantendo o histórico do dirigente anterior;

Permitir alteração de dados da proponente com exceção do CPF/CNPJ, categoria e natureza jurídica;

Permitir inclusão de novos usuários para acesso ao sistema vinculado ao cadastro único de pessoas;

Não possuir limites de usuários para acesso ao sistema;

Opção para desabilitar o acesso do usuário;

Opção automática de geração de nova senha e envio ao e-mail do usuário;

Tela para solicitar credenciamento ao órgão público com opção para vincular ou cadastrar os documentos exigidos pela concedente;

Ao informar os documentos na solicitação de credenciamento, ter opção para marcar como isento o documento;

Possuir tela com a relação de solicitações de credenciamento solicitadas, mostrando a situação e validade da mesma, e também o parecer caso já foi analisada;

Possuir tela para buscar os editais abertos, com opção para incluir propostas;

Na tela de inclusão de propostas listar apenas os editais que a proponente se enquadra para enviar proposta (validar as configurações do cadastro do processo realizado pela concedente);

Cadastro da proposta:

- Permitir salvar a proposta e alterar a qualquer momento antes de enviar para análise;
- Conter no mínimo: identificação, duração, valor, contrapartida, descrição da realidade, capacidade técnica, experiência prévia, ações, metas, desembolso, indicadores e anexos;
- Permitir cadastro de mais de uma ação e indicador para a mesma meta;



ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

<ul style="list-style-type: none">• Vincular as ações e desembolso ao cadastro de tipos de despesa;• Permitir anexar documentos no mínimo com as extensões JPG, PNG, PDF, DOC, XLS, ODT, JPEG, RAR, ZIP e TXT;• Ao anexar novo documento/foto, possuir campo de descrição e data;
Opção de imprimir e excluir a proposta;
Opção para enviar a proposta para análise;
Ao enviar a proposta para análise o sistema deverá verificar todas as configurações do processo validando as mesmas. Caso encontrar algum problema deve mostrar mensagem de erro e abortar o envio. Após enviado, a proposta não pode mais ser alterada, permanecendo apenas para consulta;
Possuir tela de acompanhamento das propostas enviadas com o status da mesma;
Permitir visualizar os pareceres realizados de cada proposta;
Permitir o envio e cadastro de documentos quando solicitados pela concedente mediante convocação;
Opção para visualizar o parecer da seleção quando a proposta for de chamamento público;
Permitir alterações da proposta quando solicitadas pela concedente.
Possuir tela de acompanhamento de celebrações realizadas. Mostrando a situação atual;
Opção de informar dados bancários diretamente no sistema quando solicitados pela concedente;
Tela de acompanhamento dos empenhos/parcelas liberadas para cada celebração;
Opção de informar as despesas vinculada a celebração;
Possuir cadastro de processo de compra, com no mínimo informações de: número, data, descrição e anexação de arquivos;
Cadastro de despesas: <ul style="list-style-type: none">• Opção para vincular ao cadastro de processo de compra;• Conter no mínimo: tipo de documento, chave NFe, número do documento, favorecido, tipo de aquisição, data, arquivo digitalizado do documento, data de vencimento, data de pagamento número da operação bancária;• Possuir vinculação ao cadastro de ações da proposta, com opção de alterar o valor unitário e quantidade;• Permitir informar valores de retenção quando for o caso;• Permitir incluir mais de um pagamento para a mesma parcela (compra parcelada);• Não permitir alteração de despesa que já tenha vinculação a prestação de contas;
Conter lista de prestações de contas vinculadas a celebração (configuradas pela concedente), mostrando o tipo de prestação, prazos e status;
Prestação de contas: <ul style="list-style-type: none">• Opção de vincular parcelas liberadas controlando o saldo da mesma;• Permitir vincular mais de uma parcela desde que a concedente permita na configuração da prestação;• Opção para informar os ingressos;• Tela para selecionar os pagamentos (cadastro de despesas) que farão parte desta prestação de contas;• Tela para selecionar os indicadores cadastrados na proposta, com opção de informar a quantidade e relatório;• Opção para informar o responsável e o tesoureiro responsável pela prestação;• Opção para anexar arquivos diversos referente a prestação;
Imprimir TC-28;



ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Imprimir relatório de execução do objeto;
Permitir impressão da prestação de contas;
Opção de enviar a prestação de contas para análise;
Possibilitar alteração da prestação de contas quando solicitadas pela concedente;
Possuir tela que mostre todas as tramitações da prestação de contas e os pareceres gerados;
Notificar a proponente que o prazo da entrega da prestação está vencendo 5 dias antes do fim do prazo.
Permitir cadastro de manifestação de interesse público;

MÓDULO CONCEDENTE

Possuir na tela inicial dashboard com informações de credenciamentos pendentes, processos abertos, celebrações por situações, propostas por situação e prestações de contas entregues e em análises;
Enviar automaticamente e-mail ao proponente a cada movimentação ou tramitação: análise de credenciamento, parecer de propostas, geração de celebração, solicitação de dados bancários, convocação, análise de prestação de contas;
Opção para alterar os dados cadastrais da concedente, exceto CNPJ;
Opção para informar os representantes no cadastro da concedente, mantendo seu histórico;
Opção para alterar dados pessoais do usuário logado no sistema;
Disponer de tela de gerenciamento dos credenciamentos com opção de mostrar todos ou somente os pendentes de avaliação;
Opção para informar análise de solicitação de credenciamento, listando todos os documentos enviados;
Gerenciar validade de credenciamento;
Na tela de geração da avaliação do credenciamento, ter opção para visualizar todo o cadastro da proponente;
Permitir cadastrar novos usuários para acesso ao sistema, a partir do cadastro único de pessoas;
Não possuir limite de usuário cadastrados;
Opção para bloquear o acesso do usuário e também definir as permissões de todos os menus do sistema e também quais pareceres o mesmo poderá gerar (separado por proposta e prestação de contas);
Possuir data de expiração de acesso do usuário;
Possuir configuração padrão de tramitação de pareceres, separados por proposta, prestação de contas parcial, prestação de contas anual e prestação de contas final;
Opção de configuração de documentos necessários para solicitação de credenciamento, separados por categoria;
Possuir cadastro de comissão de seleção;
Possuir cadastro de comissão de habilitação;
Possuir cadastro de comissão de monitoramento;
Nos cadastros das comissões de seleção, habilitação e monitoramento permitir informar o documento de nomeação, data de início e fim, lista de membros com o cargo, e anexação de arquivos.
Permitir alteração de membros das comissões sem a necessidade de cadastrar uma nova comissão, mantendo o seu histórico;
Possuir cadastro de modelos de pareceres para serem usados nas análises de propostas e prestações de contas. Permitir incluir imagens, textos e variáveis chaves do sistema para ao utilizar o modelo preencher automaticamente os dados conforme o registro selecionado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Não limitar cadastro de modelos de pareceres;
Permitir a qualquer momento alterar o modelo do parecer já cadastrado;
Cadastro de requisição de parceria, contendo no mínimo: solicitante, número, data, iniciativa, objeto, justificativa observação e dotações orçamentárias. Permitir anexar arquivo;
Possuir campo para informar a análise da requisição de parceria, definindo o tipo de instrumento, avaliação e se terá ou não chamamento público;
Possuir listagem de requisição de parcerias, mostrando se a mesma já foi ou não utilizada em processo de parceria;
Possuir tela com listagem de processos contendo o número, ano, tipo de instrumento, valor e o status. Opção de pesquisar pelo número e ano, e também pelo status;
Cadastro de processo: <ul style="list-style-type: none">• Permitir vinculação a um cadastro de requisição (que ainda não foi utilizado);• Ao vincular com a requisição aparecer mensagem se deseja importar os dados;• Possuir no mínimo os seguintes campos: período de recebimento de propostas, tipo de instrumento, valor, objeto, contrapartida, chamamento público, dotações orçamentárias, publicações, anexos e configuração de tramitação de pareceres;• Gerenciar todos os tipos de instrumentos previstos na Lei 13.019/2014 e suas alterações;• Permitir vinculação ao cadastro de comissão de habilitação;• Permitir salvar os dados como “em montagem” para continuar o cadastro posteriormente antes da liberação;• Permitir cancelamento do cadastro;• Conter campo para informar percentual mínimo e máximo para contrapartida;• Permitir configuração de chamamento público com vinculação a um cadastro de comissão de seleção;• Permitir dispensa e inexigibilidade de chamamento público;• Quando tiver chamamento público permitir configuração de aceitar propostas que: somente proponentes credenciados, data limite de credenciamento, somente proponentes do município, quantidade de propostas por proponente, categorias e áreas de atuação;• No momento do envio da proposta por parte da proponente o sistema deverá validar estas configurações descritas no item anterior;• Quando o chamamento foi dispensado ou inexigível deverá ter opção para informar os proponentes específicos que poderão enviar propostas. Os proponentes obrigatoriamente deverão estar cadastrados no sistema;• No cadastro de publicações permitir anexar arquivo;• Na configuração de tramitação de pareceres buscar automaticamente do cadastro padrão, mas permitir alterações sem alterar o cadastro padrão;• Opção para liberar o processo para recebimento de propostas;• Não possuir limite de cadastro de processos;
Permitir realizar seleção e classificação de chamamento, com opção de informar para cada proposta o parecer e a nota;
O sistema deve gerar a classificação automática da seleção de acordo com a nota informada;
Ter opção para refazer a classificação da seleção desde que ainda não tenha gerado convocação;
Opção de imprimir a ata de seleção do chamamento público;
Opção para realizar a convocação das proponentes com proposta selecionada para apresentarem documentação. Permitir informar parecer e prazo de entrega;



ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pareceres de propostas convocadas:

- Permitir gerar pareceres sobre as propostas convocadas, de acordo com a configuração de propostas do processo;
- Gerenciamento automático dos pareceres, controlando o próximo parecer a ser gerado;
- Opção para selecionar o modelo de parecer do cadastro pré-configurado, preenchendo todas as variáveis de sistema;
- Permitir edição do texto do parecer, mesmo quando for selecionado modelo padrão;
- Permitir impressão do parecer;
- Permitir anexar arquivo;
- Opção de solicitar complementação ao proponente, devolvendo a proposta para ajustes, ou complementação a qualquer setor/órgão que já tenha realizado parecer;
- Campo para informar a avaliação do parecer;

Cadastro da celebração:

Permitir cadastro de celebração a partir de proposta aprovada;

Conter no mínimo os seguintes campos: número, ano, valor, data de assinatura, período, comissão de monitoramento, gestor, dados bancários, publicação;

Deve vincular a celebração a um cadastro de comissão de monitoramento.

O gestor deve vincular ao cadastro único de pessoas;

Opção para solicitar via sistema os dados bancários ao proponente ou o próprio concedente pode informá-los;

Permitir anexar o termo de celebração;

Permitir cadastrar os empenhos e parcelas;

Possuir tela com listagem de celebrações mostrando o status atual, e também listando todos os empenhos/parcela e a situação de cada parcela;

Possuir tela de fácil visualização a lista de parcelas totalizando o valor celebrado, total empenhado e saldo a liberar;

Ter opção para cancelar a celebração;

Possuir configuração de prestação de contas separado por parcial, anual e final;

Opção para informar o prazo de análise a cada prestação de contas;

Opção de configurar a tramitação de pareceres para cada prestação de contas solicitadas de acordo com a configuração padrão;

Ter opção se é obrigatória uma prestação de contas por parcela liberada;

Pareceres de prestação de contas recebidas:

- Conter lista de prestações de contas solicitadas, agrupada por celebração, mostrando o status atual;
- Permitir gerar pareceres sobre as prestações recebidas, de acordo com a configuração da celebração;
- Gerenciamento automático dos pareceres, controlando o próximo parecer a ser gerado;
- Opção para selecionar o modelo de parecer do cadastro pré-configurado, preenchendo todas as variáveis de sistema;
- Permitir edição do texto do parecer, mesmo quando for selecionado modelo padrão;
- Permitir impressão do parecer;
- Permitir anexar arquivo;
- Opção de solicitar complementação ao proponente, devolvendo a prestação para ajustes, ou complementação a qualquer setor/órgão que já tenha realizado parecer;
- Tela de fácil visualização e entendimento que mostre todos os dados prestação de contas recebidas;

Opção para cadastrar parecer de monitoramento e avaliação das celebrações;



ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Permitir que a comissão de monitoramento avalie o parecer de monitoramento e avaliação;
Notificar a concedente que o prazo da análise prestação está vencendo 5 dias antes do fim do prazo.
Não limitar a quantidade de processos e celebrações.

LEI DE INCENTIVOS FISCAIS/CHANCELAS

Cadastro De Entidades Junto ao Conselho
Tramitação dos Processos online
Gestão de Projetos não Governamentais
Porta de Transparência de Chancelas
Gestão de Captação de Recursos
Cadastramento de Propostas

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Disponer de portal de transparência para consulta pública em tempo real;
Mostrar os dados de processos liberados com o status atual;
Lista de todas as propostas recebidas com o status atual das mesmas;
Mostrar os pareceres das propostas e seleção/classificação quando for chamamento público;
Listar as celebrações cadastradas;
Lista dos empenhos/parcelas cadastradas;
Lista de prestações de contas recebidas mostrando todos os dados informados e seus pareceres. Mostrar o status e prazos de análise e envio;
Listar avaliações de monitoramento das celebrações;

GESTÃO DE ADIANTAMENTOS e DIÁRIAS

Cadastro de servidores e veículos
Cadastro de Fornecedores
Cadastro tipo de Despesa
Controle de documentos conforme a espécie – NFs. Etc.
Gestão de Valores repassados e Prestação de Contas
Geração de Documentos (Balancetes, pareceres de prestação de contas)
Gestão e controle dos empenhos originados para adiantamentos/diárias
Portal Público de consulta

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 0149/2019 – Pregão nº 0082/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93 através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 13.900,03 (treze mil novecentos reais e três centavos), a ser pagos mediante a emissão de faturas, da seguinte forma:

3.2 **Pela locação e manutenção do Software (Item 01)**, no valor de R\$ 992,86 (novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), com pagamento mensal, efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços e certificação da Nota fiscal pelo órgão competente;



ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 3.3 Pagos em **cota única**, no valor de R\$ 1.985,71 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos, até 30 (trinta) dias após os serviços de **Implantação e Treinamento do Software (Item 02)**, mediante apresentação de Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável;
- 3.4 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.
- 3.5 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 3.6 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DA CONTRATADA:

- 4.1.1 Fornecer e Instalar os softwares e prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital e Anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 4.1.2 Responder, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;
- 4.1.3 Garantir que o sistema e suas respectivas atualizações entregues e instaladas desempenhem todas as funções e especificações previstas no Termo de Referência do Edital;
- 4.1.4 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade do software instalado, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 4.1.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, softwares e informações e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus profissionais durante a prestação dos serviços aqui contratados;
- 4.1.6 Implantação do software no local a ser indicado pela CONTRATANTE;
- 4.1.7 Sempre que necessário ou solicitado pela **CONTRATANTE**, atualizar e/ou melhorar a plataforma fornecida, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial;
- 4.1.8 Demais obrigações constantes nos Anexos I e II;**
- 4.1.9 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 4.1.10 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

4.2 DA CONTRATANTE:

- 4.2.1 Apresentar Autorização de Fornecimento;
- 4.2.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;
- 4.2.3 Testar, após instalação do sistema, o seu funcionamento, na presença e com a assistência técnica da CONTRATADA, para dar à mesma a aceitação expressa do sistema;
- 4.2.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- 4.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 4.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da CONTRATADA;
- 4.2.7 Notificar a **CONTRATADA** por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços;
- 4.2.8 Efetuar o pagamento conforme definido no contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.2.9 Prestar toda a assistência técnica necessária para o bom funcionamento do sistema, sem custo adicional;
- 4.2.10 Demais obrigações constantes na Clausula Primeira do contrato;
- 4.2.11 Sempre que necessário ou solicitado pela **CONTRATANTE**, atualizar e/ou melhorar o sistema locado, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial.
- 4.2.12 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;



ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários de 2019:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
11	04.01	2.005	33900000000000	33903911000000

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com a Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.2 Em não havendo interesse na continuidade deste contrato, poderão as partes rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra expressamente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, sem obrigações indenizatórias por qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O contratado, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeito as seguintes penalidades:

- Advertência;
- As demais penalidade previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
- Multa correspondente a 10% (dez) do valor total do contrato.

Subcláusula Única - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- Rescisão contratual;
- Suspensão do direito de prestar serviços na Administração Pública Municipal.

7.2 Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como:

- Gestora e Fiscal deste Contrato**, a Sra. **Eduarda C. Schukes**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para todos os efeitos de direito, o presente Contrato será arquivado na repartição competente do CONTRATANTE na forma do artigo 60 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

13.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xanxerê-SC, em 29 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

**LTDA ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: